

**DECRETO N.º 8.015
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.922.991,83 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.922.991,83 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	3.773.830,88
23.12.18.542.0052.1942.449000	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	2.910.912,27
29.10.15.452.0103.1262.449000	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	2.238.248,68
TOTAL	<u></u>	8.922.991,83

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 2.910.912,27 (dois milhões, novecentos e dez mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores) apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 6.012.079,56 (seis milhões, doze mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças
Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento

